#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº025/2021.

Marcos Henrique da Silva, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem e mediante restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, art. 8, inciso IV e demais atos relacionados á Pandemia do COVID-19,em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o disposto na lei municipal nº 1125 de 03 de Agosto de 2016, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos objetivando a contratação emergencial e excepcional, em função da necessidade publica para atendimento dos serviços no interesse público voltado a limpeza, conservação de vias públicas. Outros sim, importante mencionar que o Município de Governador Celso Ramos, contrata por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade e a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 1.2. Objetivando a lisura do processo seletivo simplificado, visando à manutenção dos princípios constitucionais voltados para a administração pública, em especial da impessoalidade, moralidade e transparência, deverão ser convidadas para participar de todos os atos do processo, inclusive supervisão e fiscalização, membros da entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou seja, Sindicato dos Trabalhadores e Servidores dos Serviços Públicos de Governador Celso Ramos.



# 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO:	PEDREIRO			
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
01 + CR*	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino de 1° grau e/ou experiência Comprovada.	40 h	R\$ 2.094,67	<ul><li>Escrita</li><li>Objetiva;</li><li>Prática.</li></ul>
CARGO:	MOTORISTA		3.	
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
CR*	Conclusão das Quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e/ou experiência comprovada e Carteira Nacional de habilitação –	30 h	R\$ 1.288,22	<ul><li>Escrita</li><li>Objetiva;</li><li>Prática.</li></ul>
	categoria B			

CARGO:	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS			
VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	TIPO DE PROVA
02 + CR*	Conclusão até a 4ª série do 1º grau, com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação — Carteira Profissional e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH Categoria "C".	30 h	R\$ 1.833,57	Escrita Objetiva; Prática.

<sup>\*</sup>CR = Cadastro de Reserva

- 2.1. Além do valor da remuneração especifica do quadro os ocupantes do cargo terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente e demais vantagens pecuniárias.
- 2.2 **PEDREIRO:** Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares
- 2.3 **MOTORISTA**: Dirigir viaturas para condução de servidores e transporte de materiais e de equipamentos. Zelar e fazer a manutenção dos veículos sob sua guarda.

All A

2.4 **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS:** Operar patrolas, tratores e maquinas de terraplenagem na abertura, conservação e limpeza de vías públicas, compactação de solo e abertura de valas. Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequando do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho. Auxiliar na observação das condições do equipamento e comunicar as irregularidades verificadas. Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento a oficina própria ou autorizada pela Prefeitura. Executar outras tarefas afins.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 03/09/2021 á 03/10/2021, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, situada a Rodovia Francisco Wollinger, KM 13, S/N, Calheiros, na Cidade de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.
- 3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número.
- 3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Organização homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site <a href="http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br">http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br</a> ,afixação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
- 3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.6 AVALIAÇÕES ESCRITAS, serão realizadas no dia 06/10/2021, com início às 8:30 e término às 10:00 Av. Papenborg, 2455, Areias de Baixo, Gov. Celso Ramos SC, 88190-000, (Auditório da Secretaria de Educação), para os cargos de Pedreiro e Motorista B. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência ao local de prova, portando caneta esferográfica azul ou preta e documentos oficial com fotos, conforme edital.;
- 3.7 AVALIAÇÕES ESCRITAS, serão realizadas no dia 06/10/2021, com início às 13:30 e término às 15:30 Av. Papenborg, 2455, Areias de Baixo, Gov. Celso Ramos SC, 88190-000, (Auditório da Secretaria de Educação), para os cargos de Operador de Equipamentos. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência ao local de prova, portando caneta esferográfica azul ou preta e documentos oficial com fotos, conforme edital

All pl

3.8 AVALIAÇÕES PRÁTICAS, SERÃO REALIZADAS NO DIA 07/10/2021 ÀS 13:30 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na Avenida Bela Vista no bairro Calheiros

- 3.9 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
- 3.9.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
- 3.9.2. Cadastro Pessoa Física CPF;
- 3.9.3 Apresentar Certificado de conclusão das quatro primeiras séries do ensino fundamental, e a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

### DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

Quando convocado para admissão, o candidato deverá apresentar:

- Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;

- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –
   CPF;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da ultima eleição);
- Conta Corrente Banco Bradesco;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela ultima declaração de imposto de renda;
- Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria B
- Os convocados que não se apresentarem no prazo da convocação munidos da documentação correspondente, perderá a oportunidade, sendo aberta a condição à chamada da classificação subsequente.

# 5. DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

- 5.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, ao pagamento de hora extra e adicional noturno, as férias, insalubridade nos termos da lei.
- 5.2. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o § 13, do art. 40, da Constituição Federal.

#### 6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de contrato por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a posse de candidato aprovado no Concurso Público a ser lançado, por conveniência da Administração e anuência do contratado.

A M

6.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.

#### 7. DAS AVALIAÇÕES

- 7.1.1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- 7.1.2. Os horários e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova Prática serão divulgados posteriormente conforme cronograma.
- 7.1.3.A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 10 (Dez) questões com 4 (Quatro) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
- 7.1.4 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

ESPECÍFICAS	CONHECIMENTOS GERAIS
10	10

- 7.1.2.1. Cada questão terá o valor de 0,50 (zero cingüenta) pontos:
- 7.1.2.2. A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor de 10,0 (Dez pontos;
- 7.1.2.3. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computandose o número total de questões respondidas corretamente e somado com a pontuação da prova prática.
- 7.1.2.4. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva somada com aprova práticapara classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 03 (três) pontos independentemente da disciplina a ser versada.
- 7.1.2.5.O Candidato que não atingir a pontuação mínima descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.
- 7.1.3. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:
- 7.1.3.1. Mais idoso;
- 7.1.3.2. Maior pontuação na prova prática.

A

May

#### **8 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

- 8.1 **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- 8.2 **RACIOCÍNIO LÓGICO**: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico;
- 8.3 **ESPECÍFICAS MOTORISTA**: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.
- 8.4 ESPECÍFICAS OPERADOR DE EQUIPAMENTO: Legislação de Trânsito Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.
- 8.5 **PEDREIRO**: Elaboração de argamassas e concretos, Construção de alicerces, Preparo e assentamento de tijolos, azulejos, pedras e outros materiais, Execução de atividades relativas à abertura e fechamento de valas, Construção de bases de concreto e de outros materiais, Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas, Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria, Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros, Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas, Noções sobre prevenção de acidentes. Noções sobre uso dos EPI.

# 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



- 10.2. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- 10.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecera à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou até mesmo para outra Secretaria, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis.
- 10.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
- 10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 10.6. Por uma questão de urgência na investidura dos cargos, os candidatos aprovados de acordo com as vagas disponíveis prevista no processo seletivo, deverão se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do edital de chamada que ocorrerá no site oficial da Prefeitura do Município de Governador Celso Ramos, onde constará o local de apresentação.
- 10.7. A guarda dos documentos para análise e classificação deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da respectiva Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

#### 11. DA COMISSÃO

11.1 A Comissão está constituída como a seguir:

a) Titulares:
Natanael Pedro de Souza
Douglas Silveira Goulart
Alexsandro Manoel Porto

A

Men

# 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito de Governador Celso Ramos e o Decreto de Homologação será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no site oficial do Município de Governador Celso Ramos na internet <a href="http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br">http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br</a>).

Governador Celso Ramos, em 03 de Setembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL PEDRO DE SOUZA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

# ANEXO I – PROCESSO SELETIVO EDITAL 025/2021 CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/09/2021	Publicação:  • Extrato Edital – Imprensa Oficial  • Edital
03/09/2021 á 03/10/2021	Período para inscrições na Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos
04/10/2021	Publicação:  • Lista de Inscrições deferidas;
05/10/2021	<ul> <li>Publicação:</li> <li>Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva e Prática.</li> </ul>
06/10/2021	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
07/10/2021	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
13/10/2021	<ul> <li>Publicação:</li> <li>Resultado Final da avaliação Escrita Objetiva e Avaliação Prática;</li> <li>Homologação do Processo Seletivo Público.</li> </ul>

